



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág

18  
*[Handwritten signature]*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para locação de veículos (Vans e automóvel SUV) para uso do Fundo Municipal de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação dos Veículos Van tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento do Tratamento Fora de Domicilio – TFD de pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS. A Locação desse veículo se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes de tratamento fora de domicilio da rede pública Municipal, garantindo assim, integridade, pois se trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade. A contratação por meio de locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará os veículos, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição deste, quando necessário.

2.2 Justifica-se a contratação do automóvel SUV por não haver um veículo próprio que supra as necessidades administrativas.

**3. FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1263/2020, de 01 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 1.116/2019, de 28 de novembro de 2019, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

- a) Durante a vigência do contrato os veículos dos item 03 ficará à disposição do FMS 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana, inclusive feriados, e poderá percorrer todo o território nacional.
- b) Os veículos deverão ser entregues para locação na sede da FMS, limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio, etc.) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas condições que retornarem no findo o prazo da locação.
- c) Os veículos serão com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, os quais quando da devolução serão devolvidos à locadora com tanque cheio.
- d) As despesas de lubrificação, lavagem, pequenas manutenção decorridas do desgaste natural do veículo, troca de pneus quando os mesmos estiverem desgastados ficarão a cargo da Contratada.
- e) Todos os veículos a serem locados deverão ter os pneus verificados e em condições seguras e perfeitas de suportarem rodagem contínua de no mínimo 5.000 km (cinco mil quilômetros), inclusive estepe.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- f) As despesas com pagamentos de impostos referentes ao veículo serão de obrigação DO CONTRATADO, exceto as multas aplicadas dentro da vigência do contrato.
- g) O veículo deverá estar devidamente licenciado.
- h) O veículo locado deverá ser acompanhado de sua documentação original, com vistoria e IPVA em dia.

### 5. QUANTITATIVOS E PREÇO MÉDIO:

5.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA obrigatoriamente deverá dispor da quantidade mínima de equipamento assim composta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	QTD meses	VALOR UND	Valor mensal	VALOR TOTAL
1	VEÍCULOS TIPO VAN, ano/modelo, 2021/2022, com capacidade mínima para (18) dezoito passageiros, incluindo o motorista, com as especificações mínimas a seguir: direção hidráulica, motor turbo diesel 2.0 com potência de 170 CV, câmbio manual de (05) cinco velocidades a frente e (01) uma a ré, altura do veículo a partir do solo de no mínimo 2.300 mm, distância entre eixos de no mínimo 3.550mm, protetor de cárter, tanque de combustível de 70 litros, ar condicionado, retrovisores externos nos dois lados do veículo, vidros elétricos na portas dianteiras, rádio FM com CD e MP3, garantia mínima de (01) um ano. inclusive estepe, chave de roda, macaco triângulo de segurança e demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAM. KM LIVRE. <b>Combustível por conta da Contratante, Manutenção Preventiva e Corretiva e motorista por conta da Contratada.</b>	2	mês	12	18.736,00	37.472,00	449.664,00
2	VEÍCULOS TIPO VAN, ano/modelo, 2021/2022, com capacidade mínima para (15), com as especificações mínimas a seguir: direção elétrica, motor turbo diesel intercooler, potência de 114 CV, câmbio manual de (05) cinco velocidades a frente e (01) uma a ré, altura do veículo a partir do solo de 2.130 mm, distância entre eixos de 3.200 mm, capacidade de carga de	2	MÊS	12	16.716,67	33.433,34	401.200,08





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	1.100 kg, protetor de cárter, tanque de combustível de 75 litros, ar condicionado, retrovisores externos nos dois lados do veículo, rádio FM com CD e MP3, garantia mínima de (01) um ano. inclusive estepe, chave de roda, macaco triângulo de segurança e demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAM. <b>KM LIVRE. Combustível por conta da Contratante, Manutenção Preventiva e Corretiva e motorista por conta da Contratada.</b>						
3	LOCAÇÃO DE VEICULO SUV 4X4 COM 7 LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2021, (ZERO) QUILOMETRO) DIESEL, 6 AIR BAG, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 405 L, ALARME, FREIOS ABS, CÂMARA DE ESTACIONAMENTO, CINTO TRASEIRO COM 03 PONTOS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, CONTROLE DE TRAÇÃO, COM RÁDIO AM/FM BLUETOOTH, AJUSTE DE VOLANTE, FARÓIS DE NEBLINA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAM. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	1	MÊS	12	12.241,09	12.241,09	146.893,08
<b>TOTAL =====&gt;</b>						<b>R\$ 997.757,16</b>	

5.1 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Elivelton dos Santos França, lotado no Departamento de compras.

5.2 Foram consultados os preços de Compras realizados pelo Governo federal e Atas de Registro de Preços Homologados

5.3 O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.

**6. PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO:**

6.1 O contratado deverá disponibilizar o veículo em até 10 (dez) dias após o ciente do contratado na ordem de serviço.

6.2 A vigência do contrato será de 12 meses.



*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 7.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços do contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na lei nº 8.666/93.
- 7.2 Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução.
- 7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 7.4 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação.
- 7.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.
- 7.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste edital.
- 7.7 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as exigências legais e as constantes deste edital.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 Substituir, às suas expensas, nos prazos estabelecidos os veículos em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 8.2 Fornecer os veículos, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas no edital e anexo.
- 8.3 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o veículo locado.
- 8.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 8.5 As manutenções periódicas (troca de óleo, garantia e etc) deverão ser realizadas no prazo em dia não útil, e será de responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento dessas manutenções e se vencerem no percurso da viagem o veículo deverá ser recolhido e substituído, visando evitar possíveis danos.
- 8.6 No que se trata dos itens 01 e 02 fica obrigada a contratada a exercer o regime de 8 horas diárias.

**9. DO CONTRATO**

- 9.1. Para assinatura do contrato a licitante vencedora apresentará:
  - 9.1.2. Prova de Inscrição junto ao CRA (Conselho Regional de Administração), em se tratando de Empresa de outros Estados, o mesmo deve ter o visto do (Conselho Regional de Administração do Estado de Sergipe para a(s) adjudicatária(s) de quaisquer dos itens 01 e 02
  - 9.1.3 Comprovação que está devidamente cadastrada na Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) – Diretoria de Transporte – DITRANSP do Estado de Sergipe, na atividade de transporte rodoviário de passageiros, bem como, da Agencia Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, em regime de fretamento, para a(s) adjudicatária(s) de quaisquer, dos itens 01 e 02;

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1 As despesas decorrentes do objeto desta TR não necessitam de dotação orçamentária prévia, por se tratar de Ata de Registro de Preço.

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### 11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.2 A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo, no procedimento licitatório e no contrato serão fiscalizadas e recebidas pelo FMS ou por servidor designado para tal, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Fundo, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

11.3 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Ao FMS ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

11.4 empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do Fundo, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### 13. DO GESTOR DA ATA

- Órgão gerenciador da ata: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, - Arnaldo Garcez, s/nº - Pacatuba/SE.

### 14. DOS PARTICIPES

- Não Houve interesse de outros órgãos na participação desta Ata

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

- a) Os preços dos itens registrados permanecerão irreatáveis durante a vigência da respectiva ARP.

Pacatuba-SE, 19 de abril de 2022.

  
**TAMARA RAYLANE SANTOS DE FRANÇA**  
Assessora Especial